



## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1





PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 5.226, DE 11 DE MAIO DE 2026

**LEI MUNICIPAL Nº 5226, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

*Altera a Lei Municipal nº 5.108, de 07 de abril de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 5.108, de 07 de abril de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

Parágrafo único. Na hipótese de afastamento legal da servidora contratada com fundamento nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, excepcionalmente, em caráter temporário e substitutivo, a contratação de 1 (um) Médico Veterinário, observada a ordem de classificação do processo seletivo simplificado realizado com fundamento nesta Lei, pelo período estritamente necessário à substituição e à continuidade do serviço público.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 11 de maio de 2026.

Leandro Tittelmaier Balardin,  
Prefeito Municipal.

